



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 01/2019**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.*

**A Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **ABELINO PINTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 274.961.126-15, matrícula 1-9, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 9 – GH IV – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 01/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 416 de 02/01/19.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/01/19  
Ass do Servidor Clarete Aparecida Teixeira  
Matrícula: 649-5

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina